



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 07 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal, SAMAE, Guarda Municipal e Hospital Municipal de Mogi Guaçu, referentes ao exercício de 1991

O VEREADOR DR. MÁRIO VEDOVELLO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º São aprovadas, segundo Parecer datado de 19 de outubro de 1993 (Processo TC-7106/026/92) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme documentação - constante do Processo CM-Nº 031/94, as prestações de contas da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, da Guarda Municipal de Mogi Guaçu e do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" de Mogi Guaçu, referentes ao exercício financeiro de 1991.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 07 de Junho de 1994


Dr. MÁRIO VEDOVELLO FILHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra


FERNANDO DE SELYAS PEREIRA
Diretor de Secretaria